



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.253, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Declara ponto facultativo no período da tarde do dia 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, no período da tarde, véspera do Feriado Nacional Religioso – Paixão de Cristo.

Art. 2º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 3º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, devendo ser disciplinados em escala e números suficientes, de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 3 / 2021
Página: 01 de 01 - 2680